

**EDITAL Nº 05****PROCESSO SELETIVO 2018/1****CONSOLIDADO**

1. O Reitor do Centro Universitário Cenecista de Osório - UNICNEC, com sede no município de Osório - RS torna público, na forma estatutária e em consonância com as disposições legais, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo - 1º Semestre/2018, no período de 02 de outubro de 2017 a 30 de novembro de 2017, pela *internet* no endereço eletrônico <http://unicnecosorio.cnec.br> ou presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Instituição, para os seguintes cursos:

**Curso de Informática – Licenciatura**, Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria nº 286 D.O.U 27/12/2012, 80 vagas, noturno; **Curso de Educação Física – Licenciatura**, Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria nº 286 D.O.U 27/12/2012, 100 vagas, noturno; **Curso de Educação Física – Bacharelado**, Portaria de Autorização nº 34 D.O.U 20/04/2012, 100 vagas, noturno; **Curso de Matemática – Licenciatura**, Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria nº 286 D.O.U 27/12/2012, 50 vagas, noturno; **Curso de Pedagogia - Licenciatura**, Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria nº 286 D.O.U 27/12/2012, 120 vagas, noturno; **Curso de Letras – Português e Inglês - Licenciatura**, Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria nº 286 D.O.U 27/12/2012, 60 vagas, noturno; **Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura**, Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria nº 286 D.O.U 27/12/2012, 100 vagas, noturno; **Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado**, Portaria de Autorização nº 1619 D.O.U 16/11/2009, 100 vagas, noturno; **Curso de Enfermagem – Bacharelado**, Portaria de Reconhecimento nº 1.012 D.O.U 27/9/2017, 100 vagas, noturno; **Curso de Biomedicina – Bacharelado**, Portaria de Reconhecimento nº 914 D.O.U 15/8/2017, 100 vagas, noturno; **Curso de Administração – Bacharelado**, Ato de Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 703 – D.O.U. 19/12/2013, 100 vagas, noturno; **Curso de Gestão Comercial – Tecnologia**, Portaria de Autorização nº 540 – D.O.U. 25/1/2013, 40 vagas, noturno. **Curso de Fisioterapia – Bacharelado**, Autorizado – Portaria nº 538 – D.O.U. – 25/10/2013, 100 vagas, noturno; **Curso de Psicologia – Bacharelado** – Portaria de Reconhecimento nº 70 – D.O.U. 30/01/2015, 100 vagas, noturno; e **Curso de Direito – Bacharelado**, Portaria de Reconhecimento nº 68 de 15/02/2013 – D.O.U. de 19/02/2013, 120 vagas, noturno. Todos os cursos funcionam no prédio da instituição, localizado a Rua 24 de maio, 141 – Centro – Osório – RS.

2. O processo seletivo será realizado nas instalações do Centro Universitário Cenecista de Osório - UNICNEC no dia 03 de dezembro de 2017 das 09 h às 13 h e compreenderá a realização de uma prova de redação e de questões objetivas. Após este processo, havendo disponibilidade de vagas, a instituição poderá realizar uma segunda edição do processo seletivo ou ainda prova agendada conforme novo edital.

3. A pontuação final do candidato no processo seletivo consiste em um número maior ou igual a 0 (zero) e menor ou igual a 100 (cem) e será resultante da média ponderada entre a nota na redação e o somatório de pontos obtidos na prova objetiva, com peso de 40% para a redação e de 60% para a prova objetiva.

3.1 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que não obtiver nota zero na redação e que não obtiver pontuação 0 (zero) na prova objetiva.

3.2 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o número de vagas previsto neste edital, utilizando-se como critério de classificação a pontuação final.

4. A taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), devendo ser paga, até o dia 13 de novembro de 2017, por meio de boleto bancário. Após esta data até o dia 30 de novembro de 2017, a taxa passará a R\$ 50,00 (cinquenta reais). O boleto bancário será gerado automaticamente para impressão pelo candidato no ato da inscrição.

4.1 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores referentes à taxa de inscrição, exceto se a UNICNEC decidir pelo cancelamento do processo seletivo.

5. O candidato que usar de meio fraudulento durante a realização da avaliação será retirado do recinto de aplicação da avaliação, sendo eliminado do processo seletivo.

6. A UNICNEC participa dos Programas Governamentais FIES e PROUNI. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas dos Cursos de Graduação ofertados aos candidatos que realizaram o ENEM, a partir de 2010.

7. O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, será válido para matrículas realizadas no 1º Semestre de 2018.

**8. O Edital Detalhado** do processo seletivo está disponível na Secretaria Acadêmica, nos murais e no sítio eletrônico da UNICNEC, e é documento de conhecimento obrigatório para o candidato.

Osório, 27 de setembro de 2017.

Prof. Ms. Júlio César Lindemann  
Reitor

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2018/1 – DETALHADO****1. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Reitor do Centro Universitário Cenecista de Osório – UNICNEC, credenciado pela Portaria nº. 1.331 de 16/11/2016 torna público na forma estatutária e em consonância com as disposições legais que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo - 1º Semestre/2018, para as vagas dos cursos de graduação discriminados no QUADRO I.

**QUADRO I.**

DADOS DO CURSO		Duração	Nº Vagas		Nº Vagas ENEM		Nº Vagas
Nome	Ato Autorizativo*		Matutino	Noturno	Matutino	Noturno	Total
Informática - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 286 – D.O.U. 27/12/2012	6 semestres		64		16	80
Educação Física - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 286 – D.O.U. 27/12/2012	7 semestres		88		22	110
Educação Física - Bacharelado	Autorizado – Portaria nº 34 – D.O.U. 20/04/2012	8 semestres		80		20	100
Matemática - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 286 – D.O.U. 27/12/2012	6 semestres		40		10	50
Pedagogia - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 286 – D.O.U. 27/12/2012	8 semestres		96		24	120
Letras – Português e Inglês - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 286 – D.O.U. 27/12/2012	8 semestres		48		12	60
Ciências Biológicas - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 286 – D.O.U. 27/12/2012	6 semestres		80		20	100
Ciências Contábeis - Bacharelado	Reconhecimento – Portaria nº 309 – D.O.U. 21/5/2014	8 semestres		80		20	100
Enfermagem - Bacharelado	Reconhecimento – Portaria nº 1.012 – D.O.U. 27/9/2017	10 semestres		80		20	100
Biomedicina - Bacharelado	Reconhecimento – Portaria nº 914 de 14 de agosto de 2017. DOU 15/8/2017	8 semestres		80		20	100

Administração - Bacharelado	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 703 – D.O.U. de 19/12/2013	8 semestres		80		20	100
Gestão Comercial - Tecnologia	Portaria de Autorização nº 540- D.O.U. 25/10/2013	4 módulos		32		8	40
Fisioterapia - Bacharelado	Autorização - Portaria nº 538 – D.O.U. 15/10/2013	10 semestres		80		20	100
Psicologia - Bacharelado	Reconhecimento – Portaria nº 70 – D.O.U. de 30/01/2015	10 semestres		80		20	100
Direito - Bacharelado	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 541 de 23 de setembro de 2016.	10 semestres		96		24	120

\*Inserir o último ato autorizativo de curso – autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento - com a data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

## 2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO

2.1 Os cursos são ofertados na sede do Centro Universitário Cenecista de Osório - UNICNEC na Rua 24 de Maio, 141, CEP 95520 000 ou em outros locais determinados pela Instituição.

## 3. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo 2018/1 será válido para matrículas no 1º semestre letivo do ano de 2018.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2018/1 estarão abertas no período que compreende às 0 h do dia 02 de outubro de 2017 às 18 h do dia 30 de novembro de 2017, e poderão ser realizadas por meio eletrônico no endereço <http://unicnecosorio.cnec.br> ou, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Instituição.

4.2. A inscrição poderá ser realizada por terceiro, desde que este esteja munido de procuração com poder específico para este fim, com firma do candidato/outorgante ou de seu representante legal, reconhecida por autenticidade em cartório e, ainda, munido de documento oficial de identificação com foto e cópia autenticada do documento de identificação do candidato.

4.3. Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas de cada Curso, para candidatos que realizaram o ENEM, a partir de 2010.

4.4. O candidato que desejar realizar o processo seletivo utilizando os resultados do ENEM, deverá fazer sua inscrição por meio eletrônico, no *site* indicado acima ou, presencialmente, junto à Secretaria Acadêmica, apresentando à Instituição o Boletim de Resultado do ENEM, documento oficial disponibilizado pelo Ministério da Educação - MEC, impreterivelmente, até a data final de inscrição deste processo seletivo.

4.4.1 Para concorrer às vagas reservadas aos estudantes que fizeram o ENEM, o candidato deverá ter alcançado na prova de redação do referido exame pontuação superior a zero e a pontuação igual ou superior à 450 pontos nas provas por áreas de conhecimento.

4.4.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar o Boletim de Resultado do ENEM à Secretaria Acadêmica da Instituição até o dia 30 de novembro de 2017.

4.4.3 A opção de inscrição com utilização dos resultados do ENEM dispensará o candidato da realização da prova, sendo que a nota no processo seletivo será, automaticamente, a nota que o candidato obteve no ENEM.

4.4.4 Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao ENEM estas, automaticamente, serão incluídas nas vagas destinadas aos demais candidatos inscritos no processo seletivo da UNICNEC.

4.5 Após a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante de inscrição e o boleto de pagamento.

4.6 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por dois Cursos, sendo obrigatória a marcação da primeira opção.

4.7 O Candidato que necessite de atendimento diferenciado para realização da avaliação deve informar sua condição no ato da inscrição, indicando, obrigatoriamente, os recursos necessários. O Centro Universitário Cenecista de Osório - UNICNEC desincumbe-se da obrigação de prestar a assistência ao candidato se este não informar sua necessidade no ato da inscrição.

4.8 A taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), devendo ser paga, até o dia 13 de novembro de 2017, por meio de boleto bancário. Após esta data até o dia 30 de novembro de 2017, a taxa passará a R\$ 50,00 (cinquenta reais). O boleto bancário será gerado automaticamente para impressão pelo candidato no ato da inscrição.

4.9 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores referentes à taxa de inscrição, exceto se o Centro Universitário Cenecista - UNICNEC decidir pelo cancelamento do processo seletivo.

## **5. PROGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo exigirá conhecimentos nas áreas de Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas, e terá ainda uma Prova de Redação.

## **6. DATA, LOCAL, HORÁRIO e DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

**6.1** A avaliação será realizada na sede do Centro Universitário Cenecista de Osório – UNICNEC, no dia 03 de dezembro de 2017, das 09 h às 13 h, na Rua 24 de Maio, 141, Centro, Osório, RS, CEP 95520-000.

**6.2** Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova.

**6.3** O candidato deverá comparecer no endereço indicado no item 6.1, apresentando-se nas salas indicadas para a realização da avaliação com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário definido neste Edital, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, documento de identificação oficial com foto, comprovante de inscrição e comprovante de pagamento.

**6.4** O acesso às salas onde serão realizadas as provas será fechado às 09 horas.

**6.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, o documento de identificação oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

**6.6** A prova terá duração máxima de 4,0 (quatro) horas, não sendo permitido ao candidato a utilização de telefone ou qualquer meio de consulta de comunicação externa, sendo também vedada a comunicação com outros candidatos durante a realização da avaliação.

**6.7** Após o início da avaliação o candidato deverá permanecer na sala por no mínimo 60 (sessenta) minutos, e somente após este prazo poderá levar o Caderno de Provas.

**6.8** Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até que o último finalize a prova.

## **7. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1** O processo seletivo do Centro Universitário Cenecista de Osório - UNICNEC compreenderá a realização de prova objetiva e de uma redação.

**7.1.1** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que não zerar a prova de redação e não obtiver pontuação 0 (zero) na prova objetiva.

**7.1.2** Em caso de empate, os critérios para classificação serão:

- I - Candidato que alcançar maior nota de redação;
- II – Candidato mais idoso;
- III - Candidato ex-aluno de Instituição Educacional mantida pela CNEC.

**7.1.3** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I – não comparecer à avaliação na data, local e horário estabelecido neste Edital;
- II – realizar a avaliação com uso de documentos ou meios fraudulentos;
- III – zerar a prova de redação ou zerar a prova objetiva.

**7.2** Para os candidatos que concorrem às vagas destinadas ao ENEM, a ordem de classificação observará:

- I – Candidato que alcançar maior pontuação na redação;
- II – Candidato mais idoso;
- III – Candidato Ex-aluno de Instituição Educacional mantida pela CNEC.

**7.3** Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada a continuidade ao processo seletivo.

**7.4** Considerando a natureza do Processo Seletivo, não será concedido qualquer espécie de recurso.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A relação nominal dos aprovados por curso, por ordem de classificação, será publicada em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da avaliação, no endereço eletrônico <http://unicnecosorio.cneec.br> e nos murais de comunicação do Centro Universitário Cenecista de Osório – UNICNEC, onde também serão divulgadas as orientações quanto à matrícula, de acordo com a Lei n.11.331/2006.

## **9. REGISTRO E MATRÍCULA**

**9.1** O registro e matrícula de candidatos selecionados far-se-á a partir da publicação da lista de classificados e mediante a apresentação dos seguintes documentos (**original e cópia simples**):

- I - documento de identidade – RG (CNH não será aceita)
- II - CPF;
- III - certidão de nascimento ou casamento;
- IV - título de eleitor acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- V - prova de quitação com o serviço militar - para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos de idade;
- VI - comprovante de residência;
- VII - Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VIII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o Exame Supletivo, conforme estabelecido na Lei n. 9.394/1996, artigo 38, inciso II;
- IX - publicação em D.O.U. da relação dos concluintes do ensino médio ou equivalente constando o nome do candidato, a data da publicação e o nº da página – para concluintes a partir 1985 no Estado do Rio de Janeiro;
- X - comprovante de vacinação contra rubéola – para candidatas do sexo feminino com até 40 anos de idade, provenientes de instituições educacionais do Estado de Santa Catarina – Lei estadual nº 10.196/1996;

XI - documento de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro que ratificará o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – para candidatos menores de 18 anos.

**9.2** O documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:

- I - explicitar o nome da escola;
- II - conter o número de credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial;
- III - conter assinatura com identificação do Diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

**9.3** Caso o aluno ainda não tenha o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, deverá assinar o Termo de Compromisso para entrega do Histórico e Certificado em até 30 dias antes do início das aulas. Após este prazo, o aluno será excluído do processo e sua vaga será preenchida pelo suplente imediatamente posterior na ordem de classificação.

**9.4** Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM – com amparo na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014 – e não tenha recebido o Certificado de Conclusão de Ensino Médio até a data do registro e matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do ENEM atendendo à pontuação mínima de aprovação, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de Certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**9.5** A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples com firma reconhecida em cartório, contendo a concessão de poder para a sua efetivação, nos termos do processo seletivo, e a indicação do curso e turno correspondente a aprovação/seleção do candidato.

**9.6** Para o registro acadêmico, a documentação prevista no item 9.1 deste edital deverá ser apresentada em **cópia simples e original**, caso em que a autenticação será feita pela Secretaria Acadêmica da UNICNEC.

**9.7** No ato da matrícula serão garantidos, ao candidato selecionado, mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cujas identificações civis não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015)

**9.8** É garantido, ao (à) matriculado (a) que tenha formalizado o pedido de adoção do nome social, o direito, em qualquer circunstância, ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência. (Art. 2º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015)



**9.9** O candidato selecionado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a **documentação completa** para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.

**9.10** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNICNEC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e (ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**9.11** No momento da inscrição, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas Instituições de Ensino Superior da CNEC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**9.12** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados concluintes do Ensino Médio mediante aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos selecionados.

## **10. ENCARGOS FINANCEIROS**

**10.1** O aluno pagará pelos serviços educacionais correspondentes ao período letivo, uma semestralidade, conforme valor definido na Planilha de crédito, publicada pelo Centro Universitário Cenecista de Osório - UNICNEC, e descrito no TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

**10.2** Os valores da contraprestação pactuados satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços educacionais contratados, conforme o Curso escolhido, seu Projeto Pedagógico, Plano de Estudo Específico e Calendário Acadêmico, de forma que os serviços requeridos, que excedam o escopo do contrato, serão cobrados à parte pela UNICNEC.

**10.3** Será devido o valor da semestralidade mesmo em caso de antecipação (promoção antecipada) do cumprimento do período letivo.

**10.4** Na hipótese do aluno celebrar CONTRATO de financiamento a exemplo do FIES – Programa de Financiamento Estudantil e/ou for beneficiário de desconto comercial ou Bolsas de Estudo, obrigar-se-á ao pagamento, na forma e prazo definidos no TERMO DE ADESÃO, dos valores que não tenham sido objeto do financiamento, bolsa ou desconto.

**10.5** O valor da semestralidade prazo e forma para pagamento estão estabelecidos conforme tabelas a seguir:

**Tabela 1: Valor da SEMESTRALIDADE, vencimento das parcelas.**

NOME DO CURSO	VALOR DA SEMESTRALIDADE	QUANTIDADE DE PARCELAS PARA PAGAMENTO	VALOR DE CADA PARCELA	DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS
	R\$			

**Tabela 2: Oferta por Crédito.**

NOME DO CURSO	QUANTIDADE MÍNIMA DE CRÉDITOS QUE PODEM SER CONTRATADOS	VALOR DE CADA CRÉDITO (R\$)	QUANTIDADE DE PARCELAS PARA PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS
		R\$		

## 11. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS

**11.1** O Centro Universitário Cenecista de Osório – UNICNEC reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina que não ofereça equilíbrio financeiro, comprometendo-se a comunicar a decisão ao aluno matriculado com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

**11.2** A comunicação a que se refere o item 11.1 poderá ser feita por qualquer meio usual, seja e-mail, correio, notificação pessoal.

**11.3** Ocorrendo o cancelamento descrito no item 11.1, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno, observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

**11.4** Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, não configurada a hipótese prevista no item 11.3, operar-se-á a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e o Centro Universitário Cenecista de Osório – UNICNEC, ficará obrigado a

devolver o valor integral da parcela paga pelo aluno em função dos serviços educacionais no ato da matrícula.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O Centro Universitário Cenecista de Osório - UNICNEC participa dos Programas Governamentais FIES e PROUNI.

**12.2** Para fins de matrícula, as declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição.

**12.3** Poderá ser ofertado, de acordo com a matriz curricular, até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos presenciais das IES que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido, com disciplinas na modalidade EAD, em conformidade com os termos do art.º 1º da PORTARIA nº 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 e legislações vigentes.

**12.4** Após o encerramento do Processo Seletivo 2018/1, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos, ou por candidatos portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

**12.5** As questões não abrangidas por este Edital, serão resolvidas por deliberação do Conselho Universitário da UNICNEC.

Osório, 27 de setembro de 2017.

Prof. Ms. Júlio César Lindemann  
Reitor.